ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.542, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza o Executivo Municipal assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para construção da Escola Municipal ' Engº João Manoel de San Juan.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, ' inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte' lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ' assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Escola Municipal' Engº João Manoel de San Juan, localizada no 1º sub-distrito, lugar denominado Florentina.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner